



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 12/01/2023

Funcionário (a)
Câmara Municipal de Pojuca
Terezinha de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTÁBIL
Mat. 0820

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2023

Nº. de Processo: PA – 005 / 2023

Data: 12/01/2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A1 e Tipo A3, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Pojuca.

CONTRATADA:

Empresa: **ROGÉRIO DE JESUS MEDRADO**

CNPJ/MF nº: 35.665.794/0001-97

Endereço: TV. 15 de Novembro, S/N 1º Andar, Sala 102. Centro. Pojuca-Ba

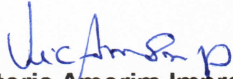
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:


Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.


Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.01
Serviços	(X)	R\$ 988,90	Atividade:	4.001
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	0

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Victoria Amorim Improta
Presidente da Comissão

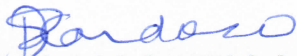

Terezinha de Jesus Lima
Membro


Thaise Milena Garrido Chamusca
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 12/01/2023


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca